

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- A responsabilidade do CONTRATADO é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.
- A presença da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Eunápolis** não diminui a responsabilidade do CONTRATADO.
- O CONTRATADO é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem.
- Somente com a previa autorização da **PME**, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subcontratados especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a obra. A fiscalização da **PME** poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão – de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia.
- O CONTRATADO é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **PME**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.
- A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do CONTRATADO.

- Todo e qualquer serviço mencionado em quaisquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do CONTRATADO.
- A CONTRATADA é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **PME**.
- A CONTRATADA é obrigada a ter um técnico de segurança em seu quadro de funcionários, admito ser contrato de prestação de serviços vinculado a uma ART específica para o contrato e questão.
- A CONTRATADA deverá apresentar 05(cinco) dias úteis após a ordem de serviços as ART ou RRT do responsável técnico pela execução dos serviços e, a ART do técnico de segurança responsável pelo contrato, as mesmas deverão ter informações nítidas da vincula com o contrato.
- A CONTRATADA é responsável pela segurança dos locais das obras, inclusive pelo isolamento da mesma e sinalização (inclusive noturna) ou interrupção do trânsito de veículos ou pedestre nos locais de intervenções, sendo que esse custo já deverá está incluso na proposta, sem acréscimo de valor ao município.
- A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro das obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregada.
- Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

As obras deste projeto serão regidas e regulamentadas com base no Manual da SUCAB, por Normas Técnicas Brasileiras em geral e por indicação dos fabricantes dos materiais e produtos e por estas especificações.

A obediência aos critérios técnicos adequados será de responsabilidade da Construtora contratada, acompanhada pela fiscalização, sem que haja substituição dessa responsabilidade, salvo se explícita e documentalmente registrada em livro diário de obra, ou outro documento formal.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade, e obedecer às especificações contidas neste texto, às Normas da ABNT no que couber, e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, aprovados pela Fiscalização.

O Construtor deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização.

Não será tolerado no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

ESCAVAÇÕES PARA DRENAGEM

As valas para receberem os tubos serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, com eventuais alterações ou modificações, autorizadas pela Fiscalização.

A largura da vala será igual ao diâmetro externo do coletor, acrescido de 0,30m, para profundidade até 1,50m.

As cavas ou escavações com profundidades iguais ou superiores a 1,50m para poços de visita ou valas para a tubulação, poderão ser mecânicas ou manuais e deverão ter as dimensões do projeto, com acréscimo indispensável à colocação de escoramento.

A medição dos materiais a serem escavados, será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas.

ESGOTAMENTO DE VALAS

Quando as escavações atingirem o lençol freático, ou receberem águas de chuva ou enxurradas, deverá ser prontamente providenciado o esgotamento das valas, utilizando-se bomba d'água elétrica ou a diesel, com capacidade suficiente para esgotar a água das valas.

Não poderá haver água nas valas, em trechos com tubos assentados.

A medição do serviço de esgotamento de valas será feita por hora de bomba trabalhada.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS CORPO DE BSTC E BDTC PARA BUEIROS

Para a execução das galerias tubulares de concreto serão executados os seguintes serviços:

- Escavação das cavas para as fundações das galerias;
- Regularização do fundo das cavas com areia;
- Lançamento do concreto de base;
- Assentamento e rejuntamento dos tubos;
- Reaterro das cavas após conclusão das obras.
- Bota fora e espalhamento do material excedente

Os tubos pré-moldados de concreto estão sujeitos às seguintes normas: EB (6/67 e 103/67), MB (227, 228, 18/67 e 19/67).

Equipamentos a serem utilizados:

- Retroescavadeiras;
- Betoneira de 250 litros;
- Vibrador de imersão para concreto;
- Placa vibratória leve.

Deverá ser garantida a cura do concreto de rejuntamento dos tubos, pelos processos usuais até que se tenha condições de iniciar o reaterro.

O rejuntamento será executado com argamassa de areia e cimento no traço 1:4 em volume. Esta argamassa tem a finalidade de impedir infiltrações e deverá ser feita externamente, quando o tubo não for envolvido em concreto.

As escavações manuais serão feitas de modo a garantir que não haja desmoronamentos. Caso haja necessidade de escoramento o mesmo deverá ser Programado pela Executante e submetido à apreciação, para aprovação da Fiscalização.

Após a cura do concreto das laterais, deverá ter início o reaterro das obras, utilizando-se areia e material indicado pela Fiscalização, de maneira a garantir um grau de compactação igual a 100% do correspondente ao proctor normal.

Sempre que possível, e com a finalidade de facilitar a construção, os reaterros deverão ser executados com materiais arenosos o mais homogêneo possível.

O reaterro deverá ser feito simultaneamente dos dois lados, evitando-se o uso de equipamentos vibratórios pesados nas proximidades dos tubos.

A medição será feita por metro linear de galeria concluída de acordo com os detalhes estabelecidos em projeto, para cada tipo de diâmetro.

Os tubos de concreto armado serão nos diâmetros de 600mm, 800mm e 1000 mm.

Os tubos de concreto simples serão nos diâmetros de 200mm, 300mm e 400 mm.

RESTRIÇÕES FINAIS

- O material removido deverá ser retirado da obra para local determinado pela fiscalização da PME.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA junto ao órgão competente e Jardins a remoção de árvores existentes na área mesmo que seja para implantação do projeto.
- Todo material empregado deverá obedecer a NBR 5410 (NB3) e o Código do Meio Ambiente.
- A CONTRATADA deverá se inteirar de todas as exigências da concessionária local, ficando assim, responsável por qualquer problema que ocorra no ato da ligação.
- A CONTRATADA deverá apresentar preposto para se comunicar e responder com a fiscalização do Município.
- Todos os serviços/obras realizados terão garantia de qualidade, sendo baseado no artº 69 da Lei 8.666/93, o contratado estará ciente que será obrigatório o reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.